



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 90 /2022/SECC

Goiânia, 5 de MAIO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes - Goiânia-GO.
CEP: 74.884-090

Assunto: Nomeação para o Conselho Regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Senhor Presidente,

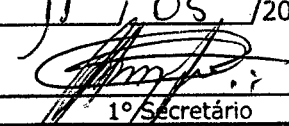
A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste submeter, à deliberação prévia dessa ilustre Assembleia Legislativa, a nomeação de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO, CPF/ME nº 818.443.361-15, para o cargo em comissão de Conselheiro, DAS-3, do Conselho Regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A submissão em referência se fundamenta no art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e no §15 do art. 59 do Decreto nº 9.533, de 9 de outubro de 2019, os quais estabelecem a obrigatoriedade de manifestação do Poder Legislativo na situação em apreço. Desse modo, em atendimento às disposições normativas, é que se encaminha esse expediente.

Atenciosamente,


RONALDO CAIADO
Governador do Estado



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 11 05 20 22

1º Secretário

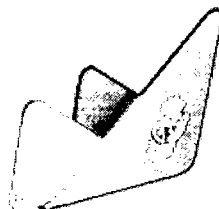
PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2022002215

Data Autuação: 05/05/2022
Nº Ofício: 90 - G
Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: DECRETO
Subtipo: INDICAÇÃO
Assunto:

INDICA O NOME DE NELI CÂRITA MÁXIMO FIGUEREDO, PARA COMPOR O CONSELHO REGULATÓRIO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR.



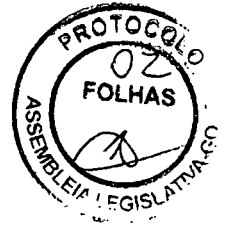
2022002215



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



OFÍCIO Nº 90 /2022/SECC

Goiânia, 5 de MAIO de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes - Goiânia-GO.
CEP: 74.884-090

Assunto: Nomeação para o Conselho Regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Senhor Presidente,

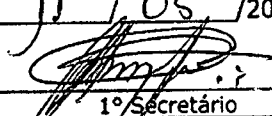
A par de cumprimentá-lo, venho por meio deste submeter, à deliberação prévia dessa ilustre Assembleia Legislativa, a nomeação de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO, CPF/ME nº 818.443.361-15, para o cargo em comissão de Conselheiro, DAS-3, do Conselho Regulatório da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A submissão em referência se fundamenta no art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, e no §15 do art. 59 do Decreto nº 9.533, de 9 de outubro de 2019, os quais estabelecem a obrigatoriedade de manifestação do Poder Legislativo na situação em apreço. Desse modo, em atendimento às disposições normativas, é que se encaminha esse expediente.

Atenciosamente,


RONALDO CAIADO
Governador do Estado



À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 11 / 05 / 2022

1º Secretário



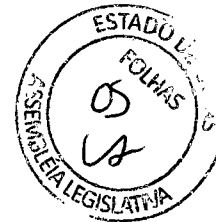
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Waldo Lombão

PARA RELATAR

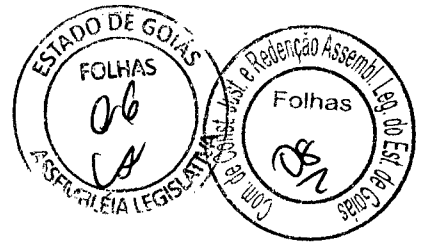
Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 17 / 05 / 2022.



Presidente:

[Handwritten Signature]



PROCESSO Nº : 2022002215

INTERESSADO : GOVERNADORIA DO ESTADO

ASSUNTO : Indica o nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO para a nomeação ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

RELATÓRIO

Oriunda da Governadoria do Estado, mediante ofício nº 90 de 5 de maio de 2022, a presente proposta objetiva, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, submeter à superior apreciação deste Legislativo, o nome de **Neli Cárita Máximo Figueredo** para a nomeação ao cargo de Conselheiro do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

Sobre a matéria, assim dispõe a citada lei:

*“Art. 12. O Governador do Estado submeterá ao Poder Legislativo os nomes de pessoas indicadas ao cargo de conselheiro do Conselho Regulador da AGR, **obedecendo aos requisitos previstos no § 1º, cabendo àquele Poder aprovar previamente a nomeação.**”*

*§ 1º As indicações do Governador recairão, necessária e obrigatoriamente, **sobre brasileiros natos ou naturalizados em pleno gozo dos seus direitos, de ilibada reputação e notório saber em regulação e/ou no campo do conhecimento** dos serviços públicos ou de atividade econômica objeto de regulação, controle e fiscalização.*

§ 2º O Poder Legislativo poderá rejeitar, até o máximo de 3 (três) vezes, as indicações do Poder Executivo, caso em que o Governador poderá nomear os conselheiros do Conselho Regulador da AGR sem necessidade de referendo.



Art. 13. Os cargos de conselheiro do Conselho Regulador da AGR serão exercidos em regime de mandatos não-coincidentes de 4 (quatro) anos, **permitida uma única recondução, observado o disposto no art. 12 e** mais o seguinte:

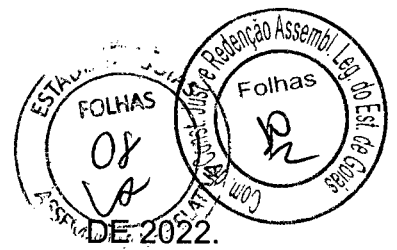
I - os conselheiros poderão perder os seus mandatos em caso de prática de atos lesivos ao interesse ou patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em lei, garantidos a ampla defesa e o contraditório, por meio de processo administrativo instaurado por ato do Governador do Estado;

II - a perda do mandato será formalizada através de decreto do Governador do Estado.”

Portanto, do processo em apreço emerge, sem dúvidas, que a indicada preenche os requisitos legais para a investidura a que se propõem, não sendo do conhecimento desta relatoria nada que possa desaboná-la no tocante à reputação individual.

Nessa conformidade, **manifesto-me pela aprovação** por esta Assembleia Legislativa à nomeação da nobre indicada.

Desde já, ofereço a minuta do Decreto Legislativo que deverá ser votado, e que tem o seguinte teor:



“DECRETO LEGISLATIVO N.º _____, DE _____ DE _____

Aprova a indicação do nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO para ser nomeada ao cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprovou e a Mesa promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica aprovado o nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO, para ser nomeada ao cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia, em _____ do mês de _____ do ano de 2022.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário”

É o relatório, que submeto à consideração dos ilustres Pares desta Comissão.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de maio de 2022.


Deputado WILDE CAMBÃO
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 2022002215

Sala das Comissões Deputado Sólon Amaral

Em 17 / 05 / 2022.

Presidente: _____



C.C.J.R. HIBRIDA

Dia: 17/05/2022 **Horário** 14:00 **Local:** COMISSÃO
Início: 13:42 **Término:** 15:04 **Presentes:** 16



Presentes

AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(UB)	TITULAR
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILLO(PAT)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
FRANCISCO OLIVEIRA(MDB)	TITULAR
RUBENS MARQUES(UB)	TITULAR
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(UB)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR
ANTONIO GOMIDE(PT)	SUPLENTE
CAIRO SALIM(PSD)	SUPLENTE
CHICO KGL(UB)	SUPLENTE
CORONEL ADAILTON(PRTB)	SUPLENTE
LUCAS CALIL(MDB)	SUPLENTE
THIAGO ALBERNAZ(MDB)	SUPLENTE

Presidente Comissão

PROCESSO 2022002215 - DECRETO

Turno: Turno Único

AUTOR: GOVERNADORIA - INDICA O NOME DE NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO, PARA COMPOR O CONSELHO REGULATÓRIO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR.

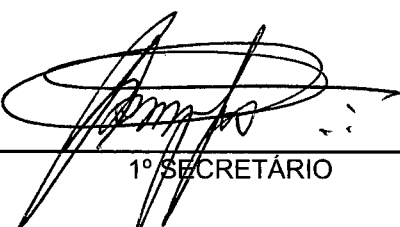
Início: 17/05/2022 16:47

Término: 17/05/2022 16:50

Parlamentar	Voto	Hora
ALVARO GUIMARAES (UB)	Sim	16:48:20
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:48:49
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	16:48:40
ANTONIO GOMIDE (PT)	Sim	16:47:53
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:47:52
CHICO KGL (UB)	Sim	16:48:33
CORONEL ADAILTON (PRTB)	Sim	16:47:54
DR. ANTONIO (UB)	Sim	16:48:26
FRANCISCO OLIVEIRA (MDB)	Sim	16:49:35
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	16:49:16
HELIO DE SOUSA (PSDB)	Sim	16:48:23
HENRIQUE ARANTES (MDB)	Sim	16:48:02
HENRIQUE CESAR (PSC)	Sim	16:48:42
HELIO PINA (PRTB)	Sim	16:48:14
LEDA BORGES (PSDB)	Sim	16:49:48
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:48:05
RUBENS MARQUES (UB)	Sim	16:48:03
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:47:55
TIAO CAROCO (UB)	Sim	16:49:39
WAGNER CAMARGO NETO (PRTB)	Sim	16:48:50
WILDE CAMBAO (PSD)	Sim	16:49:40

Totais: Sim: 21 Não:0

Resultado: APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO QUE INDICA O NOME DE NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO, PARA COMPOR O CONSELHO REGULATÓRIO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO. À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.



1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação de nome para o cargo de
Conselheira do Conselho Regulador da Agência
Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte
Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO para
ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de
maio de 2022.


Deputado LISSAUER VIEIRA
– PRESIDENTE –


Deputado ALVARO GUIMARÃES
– 1º SECRETÁRIO –


~~Deputado HILIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –~~



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br



Ofício nº 432/P

Goiânia, 20 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

De ordem do Senhor Presidente, encaminho a Vossa Excelência, para as devidas providências, o incluso Diário da Assembleia nº **13.844**, de 18 de maio de 2022, que publica o Decreto Legislativo nº **599**, de 17 de maio de 2022, que aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

Atenciosamente,


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
- Diretor Parlamentar -



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS



ANO LXXXIII

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2022

NUM.: 13.844

ATO DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NELI CÁRITA MÁXIMO FIGUEREDO para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ÁLVARO GUIMARÃES
ALYSSON LIMA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANTÔNIO GOMIDE
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CHICO KGL
CLÁUDIO MEIRELLES
CORONEL ADAILTON

DELEGADA ADRIANA ACCORSI
DELEGADO EDUARDO PRADO
DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO
DR. ANTONIO
FRANCISCO OLIVEIRA
GUSTAVO SEBBA
HELIO DE SOUSA
HENRIQUE ARANTES
HENRIQUE CÉSAR
ISO MOREIRA
JEFERSON RODRIGUES
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LÉDA BORGES
LISSAUER VIEIRA
LUCAS CALIL
MAJOR ARAÚJO
MAX MENEZES
PAULO CEZAR
PAULO TRABALHO
RAFAEL GOUVEIA
RUBENS MARQUES
SÉRGIO BRAVO
TALLES BARRETO
THIAGO ALBERNAZ
TIÃO CAROÇO
VIRMONDES CRUVINEL
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO
ZÉ CARAPÔ



MESA DIRETORA

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -

Deputado ÁLVARO GUIMARÃES
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado MAJOR ARAÚJO
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado TIÃO CAROÇO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado ISO MOREIRA
- 4º SECRETÁRIO -

1º Tenente BM	6
2º Tenente BM	10

ANEXO IV - QUADRO DE PRAÇAS - QP

GRADUAÇÃO	QUANTITATIVO
a) PRAÇAS COMBATENTES:	
Subtenente BM	180
1º Sargento BM	270
2º Sargento BM	454
3º Sargento BM	680
Cabo BM	1000
Soldado de 1ª Classe	600
.....
b) PRAÇAS MÚSICOS:	
.....
Soldado de 1ª Classe	40
Soldado de 2ª Classe	40

“(NR)

Protocolo 305330

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, com fundamento no art. 3º da Lei nº 11.549, de 16 de outubro de 1991, com redação dada pela Lei nº 18.990, de 27 de agosto de 2015, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202110319001015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição aos atuais ocupantes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para mandato de 2 (dois) anos, os membros titulares e suplentes representantes do Poder Executivo e de entidades da sociedade civil organizada legalmente constituídas no âmbito estadual, individualizados nos quadros seguintes:

I - representantes do Poder Executivo:

ÓRGÃO	NOME DOS REPRESENTANTES	CPF/ME Nº
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEDI	TITULAR: ANNA LÚCIA LEANDRO DE ABREU	533.091.201-63
	SUPLENTE: WILSON DE PAULA E SILVA	370.638.391-87

II - representantes de entidades da sociedade civil organizada legalmente constituídas no âmbito estadual:

DENOMINAÇÃO	NOME DOS REPRESENTANTES	CPF/ME Nº
CENTRO DE EDUCAÇÃO MARISTA DIVINO PAI ETERNO	SUPLENTE: ANY PATRICIA BORBA	812.903.811-87
UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	TITULAR: JULIANA DANIELA CAVALCANTE FANTIN	335.960.851-87

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de maio de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 305327

DECRETO LEGISLATIVO Nº 599, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação de nome para o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 12 da Lei nº 13.569, de 27 de novembro de 1999, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome de NELI CÂRITA MÁXIMO FIGUEREDO para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de maio de 2022.

Deputado LISSAUER VIEIRA
- PRESIDENTE -



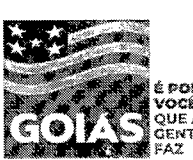
Protocolo 305328

DECRETO LEGISLATIVO Nº 600, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Aprova a indicação do nome de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160 da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de BRANDINA FÁTIMA MENDONÇA DE CASTRO ANDRADE para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	  <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--